

**ACTA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO
CASTELO REALIZADA NO DIA 25 DE
MAIO DE 2004 -----**

----- Aos vinte e cinco dias do mês de Maio do ano dois mil e quatro, nesta cidade de Viana do Castelo e Paços do Concelho, reuniu-se extraordinariamente a Câmara Municipal de Viana do Castelo sob a presidência do Presidente, Defensor Oliveira Moura e com a presença dos Vereadores Flora Passos Silva, Manuel da Silva Ribeiro, Rogério Ramiro da Silva Barreto, Ilda Maria Menezes de Araújo Novo, Joaquim António Cardoso Ribeiro, César Augusto Lima Mendes Vaz de Brito e Alberto Jaime Marques Midões. Secretariou o Director do Departamento de Administração Geral da Câmara Municipal, Luís Filipe Neiva Marques. E, tendo tomado os lugares que lhes estavam destinados, o Presidente da Câmara declarou aberta a reunião pelas dezassete horas, verificando-se a falta do Vereador José Maria da Cunha Costa. **ORDEM DO DIA:-** Presente a ordem de trabalhos, foram acerca dos assuntos dela constantes tomadas as seguintes resoluções:- **(01) REFORMA DA TRIBUTAÇÃO DO PATRIMÓNIO - APROVAÇÃO DOS COEFICIENTES DE LOCALIZAÇÃO DOS PRÉDIOS:-** Pelo presidente da Câmara foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- “PROPOSTA – Através da Direcção-Geral dos Impostos, e para os efeitos previstos no nº 3 do artº 13º do Decreto-Lei nº 287/2003, de 12 de Novembro, foi transmitida a esta Câmara Municipal a proposta de zonamento, bem como do valor médio de construção por m², elementos estes oportunamente disponibilizados a todos os membros deste Executivo Municipal. Analisado o Relatório elaborado pela Direcção de Serviços de Avaliações de D.G.I.,

as justificações técnicas dos peritos e os mapas de zonamento, proponho que a Câmara Municipal se pronuncie favoravelmente à sua aprovação, com as seguintes reservas:- 1º As áreas das freguesias de Areosa, Carreço e Afife, incluídas nos perímetros (polígonos) propostos com o coeficiente de localização 0,7 passarão ao coeficiente de localização de 1,00 (relativamente às afectações habitação, comércio e serviços) e o factor relativo aos terrenos para construção passará de 18% para 20%. 2º A área dos polígonos números 16.091.000203, 16.091.000204, 16.091.000205, 16.091.000206, 16.091.000207, 16.091.000208, 16.091.000209, 16.091.000601, 16.091.000608, 16.091.000609, 16.091.000610, 16.091.000614, 16.091.000616, 16.091.000617, correspondentes a parte do Lugar de Sendim de Baixo, da freguesia de Castelo de Neiva, deverá passar do coeficiente de localização 0,7 para 1,0 (relativamente às afectações habitação, comércio e serviços) e de 18% para 20% (relativamente aos terrenos para construção). Tais alterações justificam-se, pelo progressivo incremento do valor dos prédios aí localizados em função da crescente procura, especialmente de terrenos para construção, e, conseqüentemente, da forte pressão urbanística, associada à excepcional localização da maior parte dos prédios, com vistas panorâmicas sobre a veiga e o mar, ou, relativamente a Castelo de Neiva, sobre o mar. Os coeficientes agora propostos estão melhor ajustados ao valor de mercado dos prédios localizados nas zonas consideradas. (a) Defensor Moura.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta de parecer. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, Rogério Barreto, Joaquim Ribeiro, César Brito, e a abstenção dos Vereadores Alberto Midões e Ilda Araújo Novo que apresentou a seguinte:- **“DECLARAÇÃO DE VOTO –** A proposta de zonamento apresentada pela Direcção Geral de Impostos em conjunto com as reservas enunciadas pelo Sr. Presidente da Câmara conduzem a montantes desajustado, por

excessivos relativamente ao valor real e corrente de mercado, praticado para os prédios localizados nessas zonas. Pelo que, conjugando a taxa já fixada pela Câmara – contra o voto do CDS-PP – para o IMI, com os coeficientes de localização ora propostas, estaremos a sobrecarregar o orçamento das famílias – sem qualquer contrapartida ou melhoria manifesta pelos serviços prestados pela Câmara – bem ainda como maior carga fiscal desincentivando o investimento no parque imobiliário de Viana do Castelo. (a) Ilda Araújo Novo. **(02)**

APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA:- Nos termos do número 4 do artigo 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, foi deliberado aprovar a acta desta reunião, em minuta, para surtir efeitos imediatos, para o que foi a mesma lida e achada conforme e seguidamente assinada pelo Presidente da Câmara e Secretário da presente reunião. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções. E, nada mais havendo a tratar, o Presidente da Câmara, pelas vinte horas, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente acta.